SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS 052/2018

PORTARIA FMAS Nº 052/2018

Aporé – Goiás, 16 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o Servidor, **Heleno Junior Serafim de Carvalho**, CPF: 021.355.801-71, motorista, a serviço do FMAS, a viajar para Mineiros/GO, para levar Grupo da Melhor Idade para participar de Encontro Regional, conduzindo o Veículo Microônibus Placa NWF-6201, com saída marcada para o dia 21/10/2018, de madrugada, e retorno previsto para o mesmo dia, a noite, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (16/10/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:05C2E647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°795

PORTARIA FMS Nº. 795/2018 - 16 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas médicas**,** desta municipalidade, conduzindo o veículo: FIAT MOBI- PLACA: PQW-6105, com saída no dia **02/10/2018** e retorno previsto para o mesmo dia: devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de **R$35,00** *(trinta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16/10/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:279E7ED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°796

PORTARIA FMS Nº 796/2018 - 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTER– PLACA: PRR-1154, com saída no dia: 13/10/2018 e retorno para o dia: 14/10/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$115,00 *(cento e quinze reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16/10/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:3D8D60C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°797

PORTARIA FMS Nº 797/2018 - 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento , CPF nº 876.577.241-53, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clinico especializado (emergência), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTER - PLACA: PRR-1154, com saída no dia: 15/10/2018 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$ 35,00. Totalizando no valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16/10/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:72EB040C

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 272

ERRATA Nº 007
Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria Municipal de Viagem de nº 272/2018 de 15 de Outubro de 2018, que dispõe sobre autorização de viagem ao Motorista **RODRIGO FRANCO DE BRITO.**

Onde-se lê:

Cidade de Cassilândia - MS

Leia-se:

Cidade de Lagoa Santa - GO

Secretaria de Administração e Planejamento, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16/10/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5A18B490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar,**durante o período de 29/10/2018 a 28 de novembro de 2018**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; **CREDENCIAMENTO tem por objeto a seleção de psicólogos clínicos que residam na cidade de Mineiros, para atendimento clínico de servidores e estudantes da FIMES, encaminhados pelo NAPSI – Núcleo de Apoio Psicológico**, conforme as especificações descritas no Edital de Chamamento Público e seus anexos**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no site institucional:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 16 de outubro de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F74B44F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018033776

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2015004715**, oriundo do **Pregão n° 030/2015**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **ANTONIO MESSIAS**, tendo como contratada a empresa **HANILTON TEODORO DE DEUS - ME,** pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 21.271.212/0001-83,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 7.264,27 (Sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, referente ao valor, **referente à Nota Fiscal 114**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115.049) 33.90.39 – **20182687** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2015004715**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 16 de outubro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:FB5E8614

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018033823

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014007904-25**, oriundo do **Pregão n° 066/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **RIBEIRÃO GRANDE**, tendo como contratada a empresa **GERALDO CABRAL DE SOUSA – ME – TRANS CABRAL,** pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.577.552/0001-06,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 18.273,60 (Dezoito mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, referente ao valor, **referente à Nota Fiscal 57**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:

17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (115.049) 33.90.39 – **20182687** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014007904-25**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 16 de outubro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:8886F995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018031916

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista do), para remoção do(a) paciente **DANIEL RODRIGUES FERREIRA**, de Mineiros para o HURSO, em Santa Helena/GO, em 19/09/2018, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUCAS SOUSA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de setembro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0F011BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018032588

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame orbiscan** de emergência ao paciente GEISLA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Fundação Banco de Olhos de Goiás, inscrita no

CNPJ nº 02.600.740/0001-94, com sede na Rua Couto Magalhães , nº 50, Setor Jardim da Luza, Goiânia/GO, CEP 74.850-410, fone (62) 2821-071, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89AE72DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018032698

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **MAURO FERREIRA CARVALHO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de setembro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CD5A996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018023797

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame tomografia de tórax de alta resolução com contraste** ao(à) paciente **ARLOS FRANCO DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CIMRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08EF15CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018033020

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame espirometria com prova BD+DLCO** de emergência ao(à) paciente **LUCILENE MACHADO BARROS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Clinica de Pneumologia S/S, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.087.232/0001-91, com sede na Av B, nº 483, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-030, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de setembro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCE7E1FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018033210

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente **ADRIANA JUSTINO CARVALHO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anhanguera, s/n, qd. 26, lt. 01, loja 2 e 3, Bairro Marcelino Teodoro Gomes, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.383.543/0001-66, fone (64) 3661-5653, no valor total de R$ **220,00 (duzentos e vinte reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de setembro 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B03AA17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018033426

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente **SIMONE BARBOSA GARCIA SOUSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ **500,00 (quinhentos reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de setembro 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4B41BB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018033500

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ressonância das vias biliares** de emergência à paciente **MARIA MADALENA MARTINS LIMA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Centro Radiologico Vila Nova LTDA – EPP (CIMRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.210/0003-48, com sede na Av da Bandeira qd 23, lt 07, Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.905-410, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA5CE74F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018034169

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente **AMANDA VIRGULINO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de outubro 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC54ED66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018034414

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame de ultrassom morfológico** para atendimento de emergência à paciente **AMANDA DE ARAUJO SOUZA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais**).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27C2FD86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018034302

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIANE BARBOSA FERREIRA**, brasileira, amasiada, técnica em enfermagem, nascida em 10 de julho de 1985, portadora da CI/RG nº 4743414 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 011.338.191-33, no COREN-GO sob o nº 910.168-TE, e no NIT sob o n° 135.24304-31-0, residente e domiciliada na Rua Rei Empreendimentos, Qd. 09, Lt. 38, Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-7704, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/10/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 4.013,33 (quatro mil e treze reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDFC2496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018034422

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KATIUSCIA FERREIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascido em 13 de junho de1984, inscrito no CPF sob o nº 993.476.361-34, no CI/RG sob o nº 4024059 DGPC-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-7915, e no PIS/PASEP sob o n° 137.63543.31-6, residente e domiciliado na Rua VS-6, Qd. 07, Lt. 01, Residencial Versailles, Mineiros - GO, fone (64) 9.9605-7321, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/10/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 3.541,33 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:081A0AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018034424

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NOELIA DIAS DE JESUS**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascido em 10 de agosto de1970, inscrito no CPF sob o nº 625.951.801-34, no CI/RG sob o nº 3756239 2ª via PC-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-7394, e no PIS/PASEP sob o n° 123.10354.06-8, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. K, Lt. 06, casa 01, Setor Santa Isabel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9954-0883, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/10/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 3.541,33 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9E8C049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018034428

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARA REJANE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de saúde bucal, nascido em 21 de julho de1983, inscrito no CPF sob o nº 003.379.491-07, no CI/RG sob o nº 4632880 2ª via SSP-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-7609, e no PIS/PASEP sob o n° 164.96904.09-0, residente e domiciliado na Avenida Filinho Villela, Qd. 16, Lt. 11, casa 01, Residencial Alvina Paniago, Mineiros - GO, fone (64) 9.9616-3113, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/10/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 3.541,33 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A72BF04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2018034422
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: KATIUSCIA FERREIRA ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 993.476.361-34.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal visando o atendimento da população junto ao Centro Especialidades Odontológicas (CEO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 08 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBB8CD5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018034302
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ELIANE BARBOSA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.338.191-33.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Erasmo Rodrigues Sousa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0A370E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2018034424
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: NOELIA DIAS DE JESUS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 625.951.801-34.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal visando o atendimento da população junto ao Centro Especialidades Odontológicas (CEO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 08 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5CF1962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2018034428
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: MARA REJANE SOUSA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 003.379.491-0.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal visando o atendimento da população junto ao Centro Especialidades Odontológicas (CEO).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 08 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CD75059

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 115/2018

REPUBLICAÇÃO APÓS IMPUGNAÇÃO – REMARCAÇÃO DE NOVA DATA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que tendo em vista a parcial procedência da impugnação apresentada pela licitante WORLDCOM COMERCIAL LTDA ME a sessão designada para o dia **17 de outubro de 2018, às 09h (nove horas)**, **FOI CANCELADA**, sendo assim fica designada o dia **06 de novembro de 2018, às 10h (dez horas)** para a realização de nova sessão de julgamento das propostas de preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo menor preço POR ITEM, **visando à futura e eventual aquisição de materiais para a iluminação pública do município, de acordo com as especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas**. O edital de convocação com as devidas retificações encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C415A6F7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2340

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 2340
Data: 25/09/2018
Ordem de Serviço: 201802284
Data: 25/09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SHIRLEY DE MELO
Nome de Fantasia: BAR DA BOA
CNPJ/CPF: 967.061.801-06
Endereço: RUA TOCANTINS QD-05 LT-06 – LOTEAMENTO DONA LETICE
Cidade:MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32792
Insc. Mun: 6783

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valorda multa será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAL
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:482A8F38

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2343

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 2343
Data: 15/09/2018
Ordem de Serviço: 201802290
Data: 25/09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VIAÇÃO MOTTA LTDA.
Nome de Fantasia:VIAÇÃO MOTTA - GARAGEM
CNPJ/CPF: 55.340.921/0048-59
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO QD-15 LT-14 - SETOR SÃO BENTO
Cidade:MINEIROS – UF: Go.
CCP: 11310
Insc. Mun: 1072

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valorda multa será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAL:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D974034

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2344

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 2344
Data: 25/09/2018
Ordem de Serviço: 201802291
Data: 25/09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WENDERSON MOREIRA CMPOS ME
Nome de Fantasia:MMI – MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ/CPF: 11.366.307/0001-93
Endereço: AV. INO DE RESENDE QD-07 LT-11 - SETOR CRUVINEL
Cidade:MINEIROS – UF: Go.
CCP: 30408
Insc. Mun: 6279

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valorda multa será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAL:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4494D3DE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 2345

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto: 2345
Data: 25/09/2018
Ordem de Serviço: 201802292
Data: 25/09/2018

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WILMAR DE JESUS SILVA
Nome de Fantasia: DANCE NIGTH
CNPJ/CPF: 822.324.231-15
Endereço: RUA 78 QD-53 LT-08 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: MINEIROS – UF: Go.
CCP: 32195
Insc. Mun: 6568

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicada ao órgão próprio da Secretaria e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alínea b da Lei Complementar 006/2001).

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e

correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇOES:
O valorda multa será deduzido de: 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

FISCAL:
ADMAR OSORIO DE RESENDE
Mat. 2547

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:975108CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO IPASMA

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para Eleição do Diretor Administrativo do IPASMA, vem através deste, DEFERIR e INDEFERIR as inscrições dos servidores efetivos, por ordem de suas inscrições, conforme a seguir:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO IPASMA

1- ALLEX MENDES BANDEIRA
2- REGIANA TEODORA DOS SANTOS
3- CLAYTON SILVA DA ROCHA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO IPASMA

1- NILSON DA SILVA MENDES (por falta de apresentação completa dos documentos solicitados para inscrição);

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais impugnações das inscrições (candidaturas) deferidas e indeferidas e/ou recursos, a contar desta data.

Acreúna-Go, 16 de outubro de 2018.

ARLINDO MARINS CUSTÓDIO NETO

MARIA APARECIDA DE SOUZA

ALECIA MÔNICA DA SILVA ROSA

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E1702746

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO NA AREA DA SAUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE Nº. 010/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus, Sr. Valdivino Silvestre, Gestor do Serviço Público de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que estará aberto, no dia 18 de Outubro de 2018, das 07:30 às 13:00 horas, as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAUDE,** visando a contratação dos seguintes profissionais: **Médico clinico geral (plantonista), Médico clinico geral com no mínimo cursos em ultrassonografia, Técnico (a) em Enfermagem.** Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do site: www.bomjesus.go.gov.br e do telefone (64) 3608-8934.

Bom Jesus – GO, 16 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:ADA50EA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE JANDAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Av. J.K. de Oliveira nº 742, Centro, Jandaia, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.879.138/0001-38, neste ato representada pela atual Prefeita Senhora MILENA PEREIRA LOPES MOURA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 2163300, 2ª via, SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 548.140.301-34, residente e domiciliada em Jandaia, Goiás, no uso das atribuições, por este ato, **CANCELA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, a contar do dia 15 de outubro de 2018, com fundamento no artigo 20 do Decreto Federal 7.892/2013, uma vez que foi realizado um novo Registro de Preço através do processo licitatório Pregão Presencial nº 045/2018, em que o preço através condizente com a ata anterior não estava atualizado. Assim sendo, ocorrerá por este ato o cancelamento do registro de preços da empresa, POSTO HAVANA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.226.933/0001-52, estabelecida na Rod Go 320, S/N, KM 18 Chácara 07, Setor Bela Vista, Jandaia - Goiás, neste ato representado por JOÃO FRANCISCO VIEIRA DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF de n° 853.759.771- 68, constantes da Ata de Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 053/2017.

Jandaia-GO, 15 de outubro de 2018.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:8553A4CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (SECIMA)

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, portadora do CNPJ n. 24.858.102/001-00, torna público que requereu junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS do Estado de Goiás – SECIMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP), para a readequação do aterro controlado municipal em Aterro Sanitário Simplificado na área situado na Zona Rural, nas coordenadas 16°47'59.31"S e 51°33'21.64"O, no Município de Palestina de Goiás – GO.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F21B429A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E CONTRATOS

Concorrência Pública nº 001/2018 - Homologada a favor da empresa **CICERO VICENTE DA SILVA 64298116115** - Contrato nº 182/2018.

PUBLIQUE-SE:

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da CPL

QUIRINÓPOLIS, 15 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:9747F18C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº. 019/2014 de 10 DE abril DE 2014.

"Exonera servidora de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, do cargo provimento em comissão de Gestor do Fundo de Previdência, a Srª. Luzangela Rodrigues Xavier.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

WALKLER RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:3459A48E

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº. 053/2010 de 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e ainda ...
Considerando o Art. 1º, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Fundo de Previdência, a Srª. Luzangela Rodrigues Xavier.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

WALKLER RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8A5C433A

PODER EXECUTIVO
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SANCLERLÂNDIA."

DECRETO Nº. 006/2016 de 06 dE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência de Sanclerlândia."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 1551/2009, de 06 de agosto de 2009 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Previdência de Sanclerlândia – GO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência, e suas respectivas instituições:

I – Representante do Poder Executivo:
Darlena Jacinto de Morais

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Eduardo Macedo de Paiva

III – Representantes dos segurados ativos:
Samara Cristina Galvão
Letícia Fernandes

IV – Representante dos inativos e pensionistas:
Ilda Martins de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

WALKLER RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5FBE9472

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 055/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"*Designa servidora e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Luzângela Rodrigues Xavier, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.
Art. 2º - A servidora supracitada ocupará o cargo de Gestor do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010.
Art. 3º - Conceder a servidora, Gratificação por Encargo de Função, prevista nos artigos 19 e 22 da Lei Municipal nº 1.087, de 05 de julho de 2007, no percentual de 70% (setenta por cento) de seus proventos básicos;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 dias do mês de abril do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

WALKLER RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:26780D29



